

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arganil

Registo nº _____
Processo nº _____
Data ____/____/____
O Funcionário _____

Requerente:						
Nome:						
Morada:						
Freguesia:				Código Postal:	-	
NIF:		Telemóvel:		Localidade:	__/__/____	
Email:						
Na Qualidade de	Proprietário	Usufrutuário	Locatário	Superficiário	Outro	
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

Pretensão:					
Ao abrigo do disposto nas alíneas a), c), d), e), f) do n.º 4 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações (RJUE), e no artigo 12º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, vem requerer a V. Exa. comunicação prévia das obras de edificação para o prédio a seguir identificado:					
Morada:				Localidade:	
Freguesia:					
Conservatória:		Nº Registo Predial		Inscrito na matriz sob o(s) artigo(s)	
Frações:		Tipo de Obra ^{a)}			
^{a)} Preencher conforme nº 4 do artigo 4º do D.L. n.º 555/99, 16 Dezembro, e ulteriores alterações (RJUE)					

Pede deferimento:	
-------------------	--

Assinatura:		Data:	__/__/____
-------------	--	-------	------------

Notas:			
<input type="checkbox"/> Refere que existe para o local informação prévia aprovada em ____/____/____, através do processo nº ____			
O funcionário de Atendimento:		Data:	__/__/____

Lista de Documentos:

**Licenciamento de Obras de Edificação
(nº22 da Portaria nº 113/2015 de 22 de abril)**

- Documento comprovativo da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitidas pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;
- Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta exista e esteja em vigor, ou indicação do respetivo procedimento administrativo, acompanhado de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que aquela respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do RJUE;
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos e coordenador do projeto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
- Pareceres, autorizações ou aprovações das entidades externas cuja consulta seja obrigatória nos termos da lei, exceto se estas já se pronunciaram favoravelmente no âmbito da operação de loteamento ou plano de pormenor, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do RJUE, caso em que será indicado o procedimento e os termos em que tal pronúncia ocorreu;
- Projeto de arquitetura, a apresentar nos termos da alínea f) do n.º 15;
Projetos de especialidades, a apresentar em função do tipo de obra a executar, com os respetivos termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projetos quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente:
- Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica;
- Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica e projeto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei;
- Projeto de redes prediais de águas e esgotos;
- Projeto de águas pluviais;
- Projeto de arranjos exteriores quando exista logradouro privativo não pavimentado;
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações;
- Estudo de comportamento térmico e demais elementos previstos na Portaria n.º 349 -C/2013, de 2 de dezembro;
- Projeto de instalações eletromecânicas incluindo as de transporte de pessoas e ou mercadorias;
- Projeto de segurança contra incêndios em edifícios;
- Projeto de condicionamento acústico;
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos e coordenador de projeto quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
- Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar;
- Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, acompanhado do termo de responsabilidade do seu autor que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto -Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º;

Quando se trate de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, ou conservação de imóvel de edifícios de habitação, os elementos previstos no ponto 1.1 do anexo à Portaria n.º 349 -C/2013, de 2 de dezembro, relativa ao desempenho energético de edifícios:

- Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projeto de comportamento térmico;
- Projeto de comportamento térmico elaborado por técnico responsável, onde devem constar evidências das soluções adotadas e os cálculos efetuados e cumprimento do Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação;
- Ficha resumo caracterizadora do edifício e da intervenção preconizada;
- Pré -certificado do SCE, emitido por perito qualificado no âmbito do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios;

Quando se trate de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, ou conservação de imóvel de edifícios de comércio e serviços, os elementos previstos no ponto 2.1 do anexo à Portaria n.º 349 -C/2013, de 2 de dezembro, relativa ao desempenho energético de edifícios:

- Termo (s) de responsabilidade subscrito (s) pelo autor (es) do (s) projeto (s) do (s) sistema (s) técnicos (s) objeto de requisitos, no âmbito do Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços (RECS), quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- Declaração ou outra prova de reconhecimento de capacidade profissional dos técnicos responsáveis pelo (s) projeto (s) do (s) sistema (s) técnico (s) objeto de requisitos no âmbito do Regulamento de Desempenho energético dos Edifícios de Comércio e Serviços (RECS), emitida pela respetiva ordem profissional;
- Projeto (s) do (s) sistema (s) técnico (s) objeto de requisitos no âmbito do Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços (RECS), elaborado (s) pelo (s) técnico (s) responsável (is) pelo (s) mesmo (s), onde devem constar evidências das soluções adotadas e os cálculos efetuados;
- Pré -certificado do SCE, emitido por perito qualificado no âmbito do Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços;
- Fotografias do imóvel sempre que se trate de obras de alteração, reconstrução, ampliação ou existam edificações adjacentes;
- Calendarização da execução da obra, incluindo prazos para o início e para o termo da execução dos trabalhos;
- Estimativa do custo total da obra;
- Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de setembro;
- Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na lei nº 100/97, de 13 de Setembro;
- Apólice de seguro de construção, quando for legalmente exigível;
- Termos de responsabilidade assinados pelo diretor de fiscalização de obra;
- Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de obra;
- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou prestação de serviços, por parte da empresa responsável pela execução da obra, referente ao diretor de obra;
- Declaração de Titularidade de alvará emitido pelo InCI, I. P., com habilitações adequadas à natureza e valor da obra, ou título de registo emitido por aquela entidade, com subcategorias adequadas aos trabalhos a executar, a verificar através da consulta do portal do InCI, I. P. pela entidade licenciadora, no prazo previsto para a rejeição da comunicação prévia;
- Livro de Obra, com menção do termo de abertura;
- Plano de segurança e saúde.

- Plano de Gestão de Resíduos de obra, de acordo com o art.º34.º do Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos do concelho de Arganil.

Outros documentos;

- Levantamento topográfico georreferenciado no sistema de projeção Lisboa Hayford Gauss IPCC. No caso de consulta à CCDRC, o mesmo deverá ser enviado com indicação de coordenadas militares (Datum Lisboa), ou coordenadas gráficas (Datum WGS 84), no formato dwf
- Projeto em suporte digital, em CD, no formato dwg

O Município de Arganil cumpre o Regulamento Geral de Proteção de Dados no que concerne à recolha e tratamento dos mesmos. Os dados recolhidos destinam-se exclusivamente à tramitação do presente pedido. Para mais informações contate dpo@cm-arganil.pt

Assinatura

Data: _____